

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Despacho n.º 10966/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, aprovo a lista nominativa do pessoal do quadro transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I.P. colocado em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

27 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão*.

ANEXO

Lista nominativa do pessoal do quadro transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I.P., em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, elaborada nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma legal.

| Nomes | Carreira | Categoria | Vínculo | Escalão | Índice |
|---|----------------------------|--------------------------------------|---------------------|---------|--------|
| Paula Maria Terenas de Freitas Rodrigues Caetano. | Enfermagem. | Enfermeiro graduado | Nomeação definitiva | 6.º | 195 |
| João Manuel Malta Massas | Enfermagem. | Enfermeiro graduado | Nomeação definitiva | 4.º | 165 |
| Nuno Miguel Carvalho Gonçalves Carvalho | Assistente Administrativo. | Assistente Administrativo Principal. | Nomeação definitiva | 1.º | 222 |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 818/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Março de 2008, a p. 12 791, o aviso n.º 8967/2008, de 25 de Março, rectifica-se que onde se lê «No âmbito do exercício do direito de participação, podem os candidatos, querendo, no prazo de oito dias úteis, dizer por escrito o que se lhes oferecer sobre a presente lista de classificação final» deve ler-se «Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do acto de homologação da presente lista cabe recurso hierárquico a interpor para o Secretário de Estado da Educação, no prazo de 10 dias úteis.» e onde se lê «A acta de definição dos critérios é afixada, em conjunto com o projecto de lista de classificação, nos locais a que se refere o n.º 21 do aviso de abertura do concurso, bem como no sítio da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, em www.sg.min-edu.pt».

O processo de concurso pode ser consultado na Secretaria-Geral sita na Av. 5 de Outubro, n.º 107 — 4.º andar em Lisboa, sala 4.04, das 10h30 às 12h30 e das 14h30 às 16h00.» deve ler-se «A lista de classificação final será afixada nos locais a que se refere o n.º 21 do Aviso de abertura do concurso, bem como no sítio da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, em www.sg.min-edu.pt».

4 de Abril de 2008. — O Presidente do Júri, *Luís Manuel Marques Custódio*.

Direcção de Serviços de Administração Geral

Despacho (extracto) n.º 10967/2008

Por despacho de 2007-10-22, de S. Ex.ª a Ministra da Educação:

João da Silva Batista e Maria da Conceição Moniz Amaral de Castro Ramos, reclassificados, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, como assessores principais, da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais, periféricos e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos a 1 de Abril de 2008. (Isentos de fiscalização do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2008. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Despacho (extracto) n.º 10968/2008

Por despacho de 2007.12.07, da Ministra da Educação:

António Pedro Moreira da Costa Martins, assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça — autorizada a sua transferência para o quadro único

do pessoal dos serviços centrais, periféricos e tutelados do Ministério da Educação, na mesma categoria e carreira. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Despacho n.º 10969/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 6.º en.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda tendo em atenção o determinado no Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e no Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, conjugado com o despacho n.º 26 214/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 220 (2.ª série), de 15 de Novembro de 2007, delego e subdelego, sem possibilidade de subdelegação, nos presidentes dos conselhos executivos, das comissões executivas instaladoras, das comissões instaladoras e das comissões provisórias e nos directores de estabelecimentos de educação e ensino não superior e de agrupamentos de escolas pertencentes à área geográfica desta Direcção Regional de Educação a competência para, de acordo com as orientações definidas e no âmbito do respectivo estabelecimento de educação e ensino e agrupamento de escola, praticar os seguintes actos:

1 — No âmbito da área de recursos humanos:

a) Autorizar as nomeações e transferências de educadores de infância e docentes dos ensinos básico e secundário, na sequência de concurso;

b) Proceder à homologação dos contratos administrativos de serviço docente previstos nos artigos 54.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro;

c) Proceder à homologação dos contratos de pessoal docente regulados pela Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto;

d) Outorgar contratos de trabalho para pessoal não docente, mediante prévia autorização da Direcção Regional de Educação;

e) Obter junto do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação a cabimentação para os contratos celebrados com pessoal docente e não docente;

f) Autorizar a rescisão de contratos do pessoal docente e não docente, nos termos da legislação aplicável;

g) Autorizar a prorrogação dos prazos para apresentação dos documentos exigíveis para a contratação, nos termos do n.º 7 da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto;

h) Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para as disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica e de outras confissões religiosas ou de Técnicas Especiais;

i) Conceder licenças sem vencimento até 90 dias ao pessoal docente;

j) Autorizar a prestação de serviço docente extraordinário, nos termos do n.º 4 do artigo 83.º do Estatuto da Carreira Docente;

k) Qualificar como acidente em serviço o sofrido por funcionários ou agentes, autorizar o processamento das respectivas despesas e autorizar a reabertura do processo em caso de recidiva, agravamento ou recaída, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;

l) Proceder à gestão do pessoal não docente, incluindo a mobilidade entre estabelecimentos de ensino do mesmo agrupamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, sem prejuízo das competências legalmente cometidas ao director-geral dos Recursos Humanos da Educação e às autarquias locais;

m) Autorizar a acumulação de funções e actividades públicas e privadas do pessoal não docente de estabelecimentos de ensino público, com excepção de acumulações no mesmo estabelecimento, devendo ser enviado mensalmente para a Direcção Regional de Educação relatório onde constem identificadas as respectivas decisões.

2 — No âmbito da área pedagógica:

a) Autorizar a dispensa da frequência da língua estrangeira I e ou II a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;

b) Autorizar, para o ensino básico, ao nível do ensino oficial, as permutas de frequência da disciplina opcional e da língua estrangeira;

c) Autorizar, no âmbito do ensino oficial, transferências, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para matrículas depois de expirados os prazos legais;

d) Autorizar as matrículas no 1.º ciclo do ensino básico em estabelecimentos de ensino fora da área de residência ou de actividade dos pais/encarregados de educação do aluno;

e) Autorizar, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 301/93, de 31 de Agosto, o adiamento da primeira matrícula no 1.º ciclo do ensino básico;

f) Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de propina ou de prémio de seguro escolar;

g) Autorizar a 4.ª matrícula num mesmo ano e curso quando a mesma for permitida nos termos legais;

h) Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio e geminação transnacional ou em visita de estudo bem como dos professores acompanhantes;

i) Autorizar visitas de estudo no País com duração superior a três dias úteis;

j) Autorizar a participação de alunos em jornadas, intercâmbios e peditórios levados a efeito no território nacional;

k) Autorizar a realização de estudos de índole científica relacionados com a problemática escolar, desde que não prejudiquem o normal funcionamento das actividades escolares e respeitando a legislação existente relativa à protecção de dados pessoais;

l) Autorizar a integração de alunos em turmas em que o professor é seu familiar, nos casos em que não haja possibilidade de inclusão em turma alternativa,

m) Autorizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar por mais de quarenta horas/semana;

n) Autorizar a constituição e alteração de turmas, desde que seja cumprida a legislação, não se verifique acréscimo de despesa e dentro da rede definida;

o) Passar declarações a docentes que pretendam beneficiar do apoio específico para pagamento de propinas, abrangidas pelos n.ºs 1 e 3 do despacho n.º 335/98, de 14 de Maio, com a alteração introduzida pelo despacho conjunto n.º 320/2000, publicado no *Diário da República* n.º 68 (2.ª série), de 21 de Março de 2000;

p) Autorizar a prorrogação do prazo a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º da portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, na redacção introduzida pela Portaria n.º 1064/2004, de 16 de Agosto;

q) Emitir declarações de abrigo das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, conjugado com a Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

r) Desenvolver toda a tramitação processual e decidir sobre a concessão dos apoios no âmbito da acção social escolar, nos termos constantes do Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro, do despacho n.º 15 459/2001, publicado no *Diário da República* n.º 172 (2.ª série), de 26 de Julho,

com a redacção introduzida pelo despacho n.º 18 797/2005, publicado no *Diário da República* n.º 166 (2.ª série), de 30 de Agosto, e com a última redacção dada pelo despacho n.º 2 109/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 19 (2.ª série), de 26 de Janeiro, do despacho n.º 15 187/2001, publicado no *Diário da República* n.º 169 (2.ª série), de 23 de Julho, e da Portaria n.º 413/99, de 8 de Junho, com excepção da atribuição de indemnização a título de danos morais, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da referida Portaria, sempre em observância do manual de procedimentos aprovado pela Direcção Regional de Educação.

3 — No âmbito dos recursos materiais:

a) Realizar obras de conservação e de manutenção dos edifícios e infra-estruturas, até ao valor máximo de € 4 500, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com excepção das intervenções que incidam sobre instalações especiais, designadamente em instalações eléctricas e gás, desde que não introduzam alterações nas componentes estrutural e de arquitectura do edifício e adquirir equipamento escolar, desde que homologado pelo ministério da Educação;

b) Autorizar o abate de bens, equipamentos, mobiliários e materiais degradados ou inutilizados, dando conhecimento à Direcção Regional de Educação.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

7 de Abril de 2008. — A Directora Regional, *Margarida Elisa Santos Teixeira Moreira*.

Agrupamento de Escolas de Amares

Aviso n.º 11556/2008

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 93º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos deste Agrupamento de Escolas de Amares, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação, nos termos do artigo n.º 96 do referido Decreto-Lei.

28 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel da Rocha Moreira*.

Escola Secundária de Amares

Aviso n.º 11557/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard de entrada do Bloco Administrativo desta escola, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Paulo da Costa Cerqueira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de D. Manuel de Faria e Sousa

Aviso n.º 11558/2008

Por despacho de 31/05/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro com efeitos a 01/09/2006, foram transferidos para lugar do quadro no ano lectivo 2006-2007, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07 os professores e educadores abaixo mencionados:

| Grupo | Nome | Da Escola | Código | Para Escola | Código |
|-------|--|--------------------------------------|--------|------------------------------------|--------|
| 100 | Marília Dores Magalhães Barros Soares. | JI Rua Frei Lucas Teixeira Margaride | 644481 | EB1/JI Calvário Sendim | 290956 |
| 100 | Olga Maria Costa Moura | EB1/JI Semande | 290786 | EB1/JI Padroso Margaride | 290725 |